



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 025/2018**

1.0 – PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, através do(a) Pregoeiro(a) Municipal, designado(a) pelo(a) Portaria/Decreto Municipal nº 1632/2018, de , de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável a matéria, torna publico a realização de processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para escolha da proposta mais vantajosa, conforme descrição contida no item 2 deste edital, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, situada na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001, CEP: 73770000, Sala da Comissão Permanente de Licitação, na data e horário discriminado abaixo:

Local: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, situada na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Data de Abertura/Julgamento: 22/08/2018

Horário: 09h00min

Tipo da Licitação: MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: MENOR VALOR POR ITEM

Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária.

2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o descrito no **Anexo I**.

2.2 - DOS ANEXOS

2.2.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do Objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de Recebimento e Acesso a Documentação, Concordância com o Edital, Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo para Licitar ou Contratar com a Administração Pública e Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração que a empresa esta enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

2.3 – O valor máximo estimado global para a contratação é o estipulado no anexo I parte integrante deste edital. As licitantes que apresentarem valor superior serão automaticamente



desclassificado do certame.

3.0 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 – O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, em horário de expediente normal da Prefeitura e pelo site oficial da Prefeitura;

3.2 – O valor para aquisição do presente Edital será de R\$ (), sendo o mesmo adquirido na sede desta Prefeitura, a partir da data de sua publicação até 24 horas antes da data prevista para abertura do mesmo.

4.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio;

4.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.6 – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.7 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate;

4.8 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta durante a sessão e a critério do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio, sob pena de preclusão;



b) Sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, este será considerado em seu favor;

c) Não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do **subitem 4.8**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 4.8**, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 4.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) O disposto no **subitem 4.8**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.9 - Para alcance dos benefícios acima, as licitantes deverão comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), através de declaração de enquadramento, emitida e/ou chancelada pela Junta Comercial competente;

4.9.1 – Declaração da(s) micro(s) e pequenas empresas confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (**MODELO CONSTANTE NO ANEXO IV**).

5.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “1” E 2”.

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (**fora dos envelopes**):

5.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular que constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme (modelo constante **ANEXO V**), a qual deverá ser entregue, **fora do envelope**, ao Pregoeiro na data de abertura dos envelopes.

5.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, bem como cópia;

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão



da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

5.5 A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (conforme **ANEXO VI**), deverá ser apresentada **fora dos Envelopes nº 1 e 2**.

5.6 As empresas que não possuem cadastro junto ao município, será obrigado a apresentação do arquivo CREDENCIAMENTO em meio digital, conforme arquivos disponíveis no site junto ao edital.

5.7 – Os envelopes **1 e 2**, contendo, respectivamente, proposta de preço e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e lacrados com cola, constando da face externa de cada envelope além do nome da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N°02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6.0 – PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada ao(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, com os valores de todos os itens digitada em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas do uso corrente, nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos de forma clara, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada, numerada e assinada, elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a)- Especificação do objeto;
- b)- Indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto,
- c)- Preço unitário do objeto proposto, com no máximo duas (02) casas decimais;
- d)- Preço total
- e)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, e na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- f)- Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa e numero do pregão.
- g)- Será obrigatório a apresentação do arquivo PROPOSTA BASE em meio digital, conforme



arquivos disponíveis no site junto ao edital, a não apresentação do mesmo, inabilitará o proponente.

6.2 – Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos ou indiretos como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e encargos sociais, relacionados com o objeto da presente licitação.

6.3 – Declaração expressa de aceitação das condições contidas no Edital, nas disposições técnicas, na minuta contratual, e nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

6.4 - Será adjudicada a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

7.0 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope **2**, contendo a documentação relativa à Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica Financeira e Técnica, deverá conter:

7.1.1 – COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1.1.1 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

7.1.2 – COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.2.1 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

7.1.3 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL:

7.1.3.1 - PESSOA JURÍDICA / FÍSICA:



- a) Declaração, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93, Lei 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

8.0 - DA SESSÃO E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PREGÃO

No horário e local indicados no preâmbulo, o Pregoeiro declara aberta a sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, iniciando se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1 – A conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

8.2 – Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o **MODELO CONSTANTE NO ANEXO VI**;

8.3 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" "Documentos de Habilitação";

8.4 – Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes;

8.5 – Ordenamento das propostas pela ordem de **MENOR VALOR POR ITEM**.

8.6 – Definição da proposta de menor preço unitário e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.7 – Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste edital;

8.8 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do Edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

- a) - Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;



b) - Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os valores de mercado;

c) - Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

8.9 – Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 8.6 sub-item anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;

8.11 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR VALOR POR ITEM**;

8.12 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

8.13 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

8.14 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

8.15 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

8.16 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior;

8.17 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado.

8.18 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item anterior, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

8.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;



8.20 – Se a Proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.21 – Se a Licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições do primeiro classificado;

8.22 – Da reunião lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, a final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

9.0 – HABILITAÇÃO

9.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 7.0 deste edital.

9.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7.0 deste edital.

10.0 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

11.0 – PRAZOS

11.1 - O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação estabelecido no contrato firmado entre as partes.

11.2 – O prazo máximo de vigência do contrato será estabelecido no contrato, podendo ser prorrogado, conforme os incisos II e IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

11.3 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

11.4 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

11.5 – Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que



alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11.6 – Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

12.0 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Em caso de não cumprimento do fornecimento/execução dos serviços será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

13.0 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados.

14.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetivado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente e será realizado através de depósito bancário/TED/DOC na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme o exercício de 2018.

15.0 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16.0 – RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

17.0 – RECURSOS



17.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

17.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.6 – Os recursos e impugnações de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e Protocolados no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO.

17.7 – O recurso poderá ser interposto, dentro do prazo regulamentar, em original e protocolado, respeitando o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

17.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

17.9 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

18.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

18.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da equipe de apoio.

18.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

18.4 – A participação nesta licitação importa ao Proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

18.5 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar,



nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

18.6 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

18.8 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.9 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo.

18.10 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no endereço ou por email citado no preâmbulo deste Edital conforme o horário de funcionamento da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior a data de julgamento dessa licitação.

18.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, após a celebração do contrato.

18.12 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório do Pregão;

18.13 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil;

18.14 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

18.15 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

18.16 – É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo o Pregoeiro suspender a sessão e marcar nova data para finalização dos trabalhos, vedada à inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.17 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de quaisquer espécies.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



18.18 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, situada à PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001, CEP 73770000, Fone 62 34461249.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 10/08/2018.

Maurício Wisley Fabrício da Silva
Pregoeiro Municipal

Clemente José Duarte
Secretário de Saúde e Saneamento



ANEXO I

Anexo I da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018, de 24/07/2018.

S -					
Item	Unidade	Marca	Descrição dos Itens	Qtde	Valor Máx. Unitário
1	UND		Adipômetro, analógico.	1	354,500
2	UND		Adipômetro, analógico.	1	354,500
3	UND		Andador em alumínio, sem rodízios dianteiros.	1	180,000
4	UND		Andador em alumínio, sem rodízios dianteiros.	1	180,000
5	UND		Aparelho Raio X Odontológico, Coluna com Braço Convencional. Digital	1	5.299,870
6	UND		Aparelho Raio X Odontológico, Coluna com Braço Convencional. Digital	1	5.299,870
7	UND		Aquecedor Portátil de Ambiente de 1500 a 2000 Watts	8	131,890
8	UND		Aquecedor Portátil de Ambiente de 1500 a 2000 Watts	8	131,890
9	UND		Ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUs SPLIT, frio e quente	6	1.385,000
10	UND		Ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUs SPLIT, frio e quente	6	1.385,000
11	UND		Ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUs SPLIT, frio.	6	1.301,480
12	UND		Ar condicionado 9.000 a 12.000 BTUs SPLIT, frio.	6	1.301,480
13	UND		Armário em aço. Altura 1.80 a 210 cm x Largura de 70 a 110 cm/04. Capacidade mínima de kg de 40 a 50kg.	17	518,650
14	UND		Armário em aço. Altura 1.80 a 210 cm x Largura de 70 a 110 cm/04. Capacidade mínima de kg de 40 a 50kg.	8	518,650
15	UND		Armário em aço. Altura 1.80 a 210 cm x Largura de 70 a 110 cm/04. Capacidade mínima de kg de 40 a 50kg.	9	518,650
16	UND		Arquivo em aço de 3a 4 gavetas	8	428,710



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



17	UND		Arquivo em aço de 3a 4 gavetas	2	428,710
18	UND		Arquivo em aço de 3a 4 gavetas	6	428,710
19	UND		Articulador Odontológico Ajustável	3	479,980
20	UND		Articulador Odontológico Ajustável	3	479,980
21	UND		Autoclave Horizontal de mesa até75 litros. Digital de 26 a 50 litros. Aço inoxidável	3	3.500,000
22	UND		Autoclave Horizontal de mesa até75 litros. Digital/ de 26 a 50 litros. Aço inoxidável	2	3.500,000
23	UND		Autoclave Horizontal de mesa até75 litros. Digital/ de 26 a 50 litros. Aço inoxidável	1	3.500,000
24	UND		Balde a Pedal em aço inox. Capacidade de 30 litros até 49 litros.	12	399,890
25	UND		Balde a Pedal em aço inox. Capacidade de 30 litros até 49 litros.	12	399,890
26	UND		Balde Pedal aço Inox 15 a 29 litros.	2	306,500
27	UND		Balde Pedal Aço Inox/Min. 15 a 29 litros.	2	306,500
28	UND		Balde Pedal Polipropileno. Capacidade de 30 litros até 49 litros.	17	83,000
29	UND		Balde Pedal Polipropileno. Capacidade de 30 litros até 49 litros.	17	83,000
30	UND		Balde/ Lixeira aço Ferro Pintado de 11 a 20 litros	2	93,620
31	UND		Balde/ Lixeira Aço Ferro Pintado de 11 a 20 litros	2	93,620
32	UND		Bebedouro /Purificador Refrigerador. Pressão Coluna Simples	6	758,180
33	UND		Bebedouro /Purificador Refrigerador. Pressão Coluna Simples	3	758,180
34	UND		Bebedouro /Purificador Refrigerador. Pressão Coluna Simples	3	758,180
35	UND		Bicicleta, com aro 26, pneus balão (26x1 1/2x2), com freio contra pedal, cubo nacional com reposição de peças, com cestinha dianteira, com para-lama dianteiro ou traseiros, com refletores de segurança nos pedais, para-lama e aro.	20	789,900
36	UND		Bicicleta, com aro 26, pneus balão (26x1 1/2x2), com freio contra pedal, cubo nacional com reposição de peças, com cestinha dianteira,	20	789,900



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



			com para-lamas dianteiro ou traseiros, com refletores de segurança nos pedais, para-lamas e aro.		
37	UND		Biombo duplo em aço 3 faces	5	352,600
38	UND		Biombo duplo em aço 3 faces	5	352,600
39	UND		Bisturi elétrico 150 W de 100W	2	5.317,700
40	UND		Bisturi elétrico 150 W de 100W	2	5.317,700
41	UND		Braçadeira para injeção	4	117,350
42	UND		Braçadeira para injeção	4	117,350
43	UND		Cadeira comum em aço/ferro pintado.	10	361,600
44	UND		Cadeira comum em aço/ferro pintado.	10	361,600
45	UND		Cadeira de rodas adulta, aço/ferro pintado/ escamotável/ removível/ com elevação de pernas e apoio para pés.	3	1.884,000
46	UND		Cadeira de rodas adulta, aço/ferro pintado/ escamoteável/ removível/ com elevação de pernas e apoio para pés.	3	1.884,000
47	UND		Cadeira de rodas Adulta, removível, aço/ferro pintado, braço fixo, não possui elevação de pernas, não possui suporte de soro.	2	1.015,000
48	UND		Cadeira de rodas Adulta, removível, aço/ferro pintado, braço fixo, não possui elevação de pernas, não possui suporte de soro.	2	1.015,000
49	UND		Cadeira de rodas para obeso, pés fixos, possui suporte de soro, capacidade 130 kg, braços escamoteável.	2	1.200,000
50	UND		Cadeira de rodas para obeso, pés fixos, possui suporte de soro, capacidade 130 kg, braços escamoteável.	2	1.200,000
51	UND		Cadeira de rodas Pediátrica, em aço/ferro pintado, braços fixos, pés removíveis, possui elevação de pernas, possui suporte de soro.	2	1.100,000
52	UND		Cadeira de rodas Pediátrica, em aço/ferro pintado, braços fixos, pés removíveis, possui elevação de pernas, possui suporte de soro.	2	1.100,000



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



53	UND		Cadeira em aço/ferro pintado, com rodízio, braços, regulagem de altura e assento encosto polipropileno.	20	658,500
54	UND		Cadeira em aço/ferro pintado, com rodízio, braços, regulagem de altura e assento encosto polipropileno.	20	658,500
55	UND		Cadeira para obeso, material de confecção estofado, estrutura em aço/ferro pintado.	3	481,800
56	UND		Cadeira para obeso, material de confecção estofado, estrutura em aço/ferro pintado.	3	481,800
57	UND		Caixa para desinfecção de Limas Endodônticas. Capacidade até 09 limas.	2	70,000
58	UND		Caixa para desinfecção de Limas Endodônticas. Capacidade até 09 limas.	2	70,000
59	UND		Carro de curativos em aço inoxidável, acessórios balde e bacia.	5	1.149,100
60	UND		Carro de curativos em aço inoxidável, acessórios balde e bacia.	3	1.149,100
61	UND		Carro de curativos em aço inoxidável, acessórios balde e bacia.	2	1.149,100
62	UND		Carro maca simples, em aço inoxidável, com grades laterais, colchonete e suporte de soro.	2	1.472,000
63	UND		Carro maca simples, em aço inoxidável, com grades laterais, colchonete e suporte de soro.	2	1.472,000
64	UND		Central de Nebulização. Tipo compressor, nº de saídas 04, potência mínimo de ¼ de HP. Não possui suporte com rodízio.	2	1.389,840
65	UND		Central de Nebulização. Tipo compressor, nº de saídas 04, potência mínimo de ¼ de HP. Não possui suporte com rodízio.	2	1.389,840
66	UND		Comadre, capacidade de 2,1 até 3,5 litros, material em aço inoxidável.	4	108,500
67	UND		Comadre, capacidade de 2,1 até 3,5 litros, material em aço inoxidável.	2	108,500



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



68	UND		Comadre, capacidade de 2,1 até 3,5 litros, material em aço inoxidável.	2	108,500
69	UND		Compressor Odontológico. Capacidade Reservatório/Potencia/Consumo (30 a 39L/ 1 a 1,5 HP/ 6 a 7 Pés) Isento de óleo.	1	2.650,660
70	UND		Compressor Odontológico. Capacidade Reservatório/Potencia/Consumo (30 a 39L/ 1 a 1,5 HP/ 6 a 7 Pés) Isento de óleo.	1	2.650,660
71	UND		Destilador de Água, capacidade até 5 litros/hora.	1	1.450,000
72	UND		Destilador de Água, capacidade até 5 litros/hora.	1	1.450,000
73	UND		Detector Fetal portátil, tecnologia digital.	5	620,000
74	UND		Detector Fetal portátil, tecnologia digital.	2	620,000
75	UND		Detector Fetal portátil, tecnologia digital.	3	620,000
76	UND		Eletrocardiógrafo Portátil, 12 canais integral pelo computador/USB/ com computador compatível, bateria interna, memória, tela LCD e laudo Interativo. Com 1 cabo de ECG.	3	6.578,500
77	UND		Eletrocardiógrafo Portátil, 12 canais integral pelo computador/USB/ com computador compatível, bateria interna, memória, tela LCD e laudo Interativo. Com 1 cabo de ECG.	1	6.578,500
78	UND		Eletrocardiógrafo Portátil, 12 canais integral pelo computador/USB/ com computador compatível, bateria interna, memória, tela LCD e laudo Interativo. Com 1 cabo de ECG.	2	6.578,500
79	UND		Escada 2 degraus inox.	7	134,500
80	UND		Escada 2 degraus inox.	7	134,500
81	UND		Esfigmomanômetro Adulto, tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro.	6	79,710



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



82	UND		Esfigmomanômetro Adulto, tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro.	6	79,710
83	UND		Esfigmomanômetro infantil, tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro	3	60,800
84	UND		Esfigmomanômetro infantil, tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro.	3	60,800
85	UND		Esfigmomanômetro obeso, tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro.	2	67,900
86	UND		Esfigmomanômetro obeso, tecido em algodão, braçadeira/fecho em velcro.	2	67,900
87	UND		Estadiômetro em alumínio, escala mínima 0 a 210cm.	3	465,690
88	UND		Estadiômetro em alumínio, escala mínima 0 a 210cm.	3	465,690
89	UND		Estetoscópio Adulto, aço inoxidável, tipo duplo.	3	76,450
90	UND		Estetoscópio Adulto, aço inoxidável, tipo duplo.	3	76,450
91	UND		Estetoscópio Infantil, aço inoxidável, tipo duplo.	4	188,500
92	UND		Estetoscópio Infantil, aço inoxidável, tipo duplo.	4	188,500
93	UND		Foco refletor ambulatorial, iluminação em LED, haste flexível.	4	380,000
94	UND		Foco refletor ambulatorial, iluminação em LED, haste flexível.	4	380,000
95	UND		Fotopolimerizador de resinas Led.	2	831,650
96	UND		Fotopolimerizador de resinas Led.	2	831,650
97	UND		Geladeira/ refrigerador de 250 a 299 litros.	3	1.521,750
98	UND		Geladeira/ refrigerador de 250 a 299 litros.	2	1.521,750
99	UND		Geladeira/ refrigerador de 250 a 299 litros.	1	1.521,750
100	UND		Goniômetro em aço inoxidável.	1	350,000
101	UND		Goniômetro em aço inoxidável.	1	350,000
102	UND		Jato de bicarbonato	1	447,350



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



103	UND		Jato de bicarbonato	1	447,350
104	UND		Laringoscópio Adulto com iluminação interna, fibra óptica/ halógena-xenon, 5laminas rígidas.	1	621,250
105	UND		Laringoscópio Adulto com iluminação interna, fibra óptica/ halógena-xenon, 5laminas rígidas.	1	621,250
106	UND		Laringoscópio Infantil com iluminação interna, fibra óptica/ halógena-xenon, 5laminas rígidas.	1	719,280
107	UND		Laringoscópio Infantil com iluminação interna, fibra óptica/ halógena-xenon, 5laminas rígidas.	1	719,280
108	UND		Longarina 3 lugares.	18	800,000
109	UND		Longarina 3 lugares.	9	800,000
110	UND		Longarina 3 lugares.	9	800,000
111	UND		Martelo de Reflexo em aço inoxidável.	1	54,900
112	UND		Martelo de Reflexo em aço inoxidável.	1	54,900
113	UND		Mesa de escritório em madeira MDP/MDF/similar/ dobrável, 2 gavetas	8	306,070
114	UND		Mesa de escritório em madeira MDP/MDF/similar/ dobrável, 2 gavetas	2	306,070
115	UND		Mesa de escritório em madeira MDP/MDF/similar/ dobrável, 2 gavetas	6	306,070
116	UND		Mesa de exames em aço inoxidável com suporte para papel.	4	940,000
117	UND		Mesa de exames em aço inoxidável com suporte para papel.	2	940,000
118	UND		Mesa de exames em aço inoxidável com suporte para papel.	2	940,000
119	UND		Mesa de mayo em aço inox	2	393,960
120	UND		Mesa de mayo em aço inox	2	393,960
121	UND		Mesa Ginecológica em aço/ ferro pintado	3	950,000
122	UND		Mesa Ginecológica em aço/ ferro pintado	3	950,000
123	UND		Mesa para computador em madeira/ MDP/ MDF/ Similar de 3 a 4 gavetas, com suporte para CPU, teclado e impressora.	2	497,750



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



124	UND		Mesa para computador em madeira/ MDP/ MDF/ Similar de 3 a 4 gavetas, com suporte para CPU, teclado e impressora.	2	497,750
125	UND		Mesa para impressora, estrutura em aço/ferro pintado, dimensões mínimas de 50X40X70 CM, tampo madeira/ MDP/ MDF/ similar.	2	300,000
126	UND		Mesa para impressora, estrutura em aço/ferro pintado, dimensões mínimas de 50X40X70 CM, tampo madeira/ MDP/ MDF/ similar.	2	300,000
127	UND		Nebulizador Portátil, ultrassônico.	5	245,000
128	UND		Nebulizador Portátil, ultrassônico.	1	245,000
129	UND		Nebulizador Portátil, ultrassônico.	4	245,000
130	UND		Negatoscópio, lâmpada fluorescente 2 corpos inox.	5	625,000
131	UND		Negatoscópio, lâmpada fluorescente 2 corpos inox.	3	625,000
132	UND		Negatoscópio, lâmpada fluorescente 2 corpos inox.	2	625,000
133	UND		Oftalmoscópio, bateria convencional, composição mínima de 3 a 5 aberturas e 19 lentes.	7	706,340
134	UND		Oftalmoscópio, bateria convencional, composição mínima de 3 a 5 aberturas e 19 lentes.	4	706,340
135	UND		Oftalmoscópio, bateria convencional, composição mínima de 3 a 5 aberturas e 19 lentes.	3	706,340
136	UND		Otoscópio Simples, iluminação direta/fibra optica/ halógena-xenon, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	10	258,330
137	UND		Otoscópio Simples, iluminação direta/fibra optica/ halógena-xenon, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	8	258,330
138	UND		Otoscópio Simples, iluminação direta/fibra optica/ halógena-xenon, composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis.	2	258,330
139	UND		Oxímetro digital de Pulso, tipo portátil, sensor de SpO2 1 c/curva, uso adulto pediátrico e neonatal.	2	1.881,750



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



140	UND		Oxímetro digital de Pulso, tipo portátil, sensor de SpO2 1 c/curva, uso adulto pediátrico e neonatal.	2	1.881,750
141	UND		Papagaio em aço inoxidável.	5	105,300
142	UND		Papagaio em aço inoxidável.	2	105,300
143	UND		Papagaio em aço inoxidável.	3	105,300
144	UND		Poltrona Hospitalar, material de confecção armação baixa, aço/ ferro pintado, assento encosto, estofado curvin, reclinção manual, descanso para os pés integrado, capacidade até120 KG	5	910,720
145	UND		Poltrona Hospitalar, material de confecção armação baixa, aço/ ferro pintado, assento encosto, estofado curvin, reclinção manual, descanso para os pés integrado, capacidade até120 KG	2	910,720
146	UND		Poltrona Hospitalar, material de confecção armação baixa, aço/ ferro pintado, assento encosto, estofado curvin, reclinção manual, descanso para os pés integrado, capacidade até120 KG	3	910,720
147	UND		Seladora Manual c/ pedal	2	380,000
148	UND		Seladora Manual c/ pedal	1	380,000
149	UND		Seladora Manual c/ pedal	1	380,000
150	UND		Suporte para soro inox	7	208,300
151	UND		Suporte para soro inox	7	208,430
152	UND		TENS e FES, número de canais 04.	1	2.790,000
153	UND		TENS e FES, número de canais 04.	1	2.790,000
154	UND		Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado, caneta/transdutor do ultrassom autoclavável.	1	1.810,990
155	UND		Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato integrado, caneta/transdutor do ultrassom autoclavável.	1	1.810,990
156	UND		Ultrassom para Fisioterapia com tela LCD, modo de	1	1.395,500



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



			emissão/operação contínuo e pulsado, frequência 1 e 3 MHZ.		
157	UND		Ultrassom para Fisioterapia com tela LCD, modo de emissão/operação contínuo e pulsado, frequência 1 e 3 MHZ.	1	1.395,500
158	UND		Ventilador de teto/ parede	3	204,550
159	UND		Ventilador de teto/ parede	3	204,550



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
- GO.

Prezados Senhores:

I - Atendendo ao PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2018, apresentamos nossa proposta conforme discriminado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	MARCA/TIPO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

II - Validade da Proposta:

III - Prazo de Pagamento:

V - Declaramos aceitar as condições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 025/2018, a minuta contratual, e as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

VI - Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, encargos sociais, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

_____, ____/____/____

Nome da empresa
Nome do Proprietário



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
n.º 025/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III

DECLARAMOS para os devidos fins e em especial para a Comissão Permanente de licitação do Município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, na forma que se segue:

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais que recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital de licitação e nos submetemos incondicional e integralmente;

INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAMOS também, sob as penas da Lei a **INEXISTÊNCIA** de fatos supervenientes ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAMOS ainda, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93, Lei 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

_____ / ____ / ____

Nome da empresa
Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
n.º 025/2018.

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

_____ / ____ / _____

Nome da empresa

Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
n.º 025/2018

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO Nº 025/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____/_____/_____

Nome da empresa

Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
n.º 025/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ do ramo de atividade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu proprietário (ou procurador) _____ (qualificação), **DECLARA** para os devidos fins, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório do Edital do Pregão Presencial nº _____.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____/____/____.

Nome da empresa

Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018

CONTRATO Nº _____/_____.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO DE GOIÁS - GO E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público, sito na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, portador(a) do CPF, residente e domiciliado(a) neste município, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, Cidade _____, Portador da Cédula de Identidade SOB Registro Geral nº _____, do CPF/MF nº _____, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 9.648/98, 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 020/2012, modalidade Pregão Presencial nº 020/2012, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **EDITAL DE PREGÃO nº 025/2018** constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2018**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de _____.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



O pagamento será efetivado mensalmente até o _____ dia do mês subsequente e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: _____

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato não serão reajustados.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

§ 1º – O prazo máximo para a instalação/execução do objeto da presente licitação é de 30 (trinta) dias e será contado a partir da expedição do contrato.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- fornecer o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto constante na Clausula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de instalação/execução de 30 (trinta) dias, de ___/___/___ a ___/___/___ e vigência de 04 (quatro) meses, de ___/___/___ a ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

São designados como fiscais do presente contrato _____, nomeados pela Portaria Municipal ___/___/___, de ___/___/___.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados _____, nomeados pela Portaria Municipal ___/___/___, de ___/___/___.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, ____ de ____ de 2018.

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: